CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do artigo 298º/1 do Código das Sociedades Comerciais e do artigo Vigésimo/2 dos Estatutos, convoco os Acionistas para a reunião ordinária da Assembleia Geral do BANCO INTERATLÂNTICO, S.A., que será realizada no Auditório do Edifício da Garantia/Promotora/BCA, no dia 31 de Maio de 2021, com início às 15 horas, e com a seguinte Ordem do Dia:

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício de 2020;
2. Deliberar sobre a Proposta de Aplicação dos Resultados do Exercício de 2020;
3. Proceder à Apreciação Geral da Administração e Fiscalização da Sociedade;
4. Deliberar sobre prémios de desempenho dos Administradores Executivos, sob proposta da Comissão de Remunerações;
5. Deliberar sobre a atualização do Regulamento de Remunerações e Benefícios dos Membros dos Órgãos Sociais;
6. Deliberar sobre a Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização;
7. Deliberar sobre a Eleição de Vogal Executivo do Conselho de Administração;
8. Deliberar sobre as seguintes matérias de âmbito corporativo:
    a. Alteração ao Regulamento da Comissão de Remunerações, contemplando a criação da Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações;
    b. Alteração à Política de Remunerações dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização;
9. Deliberar sobre a nomeação de Auditor Externo para o quadriénio 2021/2024, sob proposta do Conselho Fiscal.

Nos termos do artigo 249º/1 do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração põe à disposição dos Acionistas para consulta na sede da Sociedade, todos os documentos que serão submetidos à apreciação desse órgão, designadamente as propostas de deliberação, os elementos relativos à pessoa a eleger, o relatório de gestão, as contas do exercício de 2020 e os demais documentos de prestação de contas.

Os Acionistas poderão participar na reunião presencialmente, com observância das regras legais e das recomendações sanitárias destinadas à prevenção de contágio pelo novo Coronavírus, ou por meios telemáticos, caso em que deverão requerer até ao dia 28 de Maio de 2021, através do endereço eletrónico mpaulos@bi.cv, as indicações necessárias tendo em vista a devida preparação operacional.

A Assembleia Geral é constituída pela universalidade de Acionistas com direito a voto, correspondendo a cada 5 (cinco) ações 1 (um) voto. Os Acionistas detentores de um número de ações que não atinja esse limite poderão agrupar-se de forma a reunirem o número necessário ao exercício do direito de voto, devendo então fazer-se representar por um deles. Qualquer Acionista com direito a voto pode fazer-se representar na Assembleia Geral pelo cônjuge, ascendente, descendente, outro Acionista ou Advogado, mediante comunicação escrita dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral. Excetuam-se dessa regra os Acionistas que tenham dado todas as

suas ações de usufruto, caso em que os usufrutuários poderão participar nas Assembleias Gerais desde que autorizados pelos proprietários de raiz e em representação destes. As pessoas coletivas devem designar, mediante carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, as pessoas que as representarão. Os pedidos de representação devem conter, pelo menos, a especificação da reunião da Assembleia Geral, pela indicação do dia, hora da reunião e ordem do dia, as indicações sobre consultas de documentos por Acionistas, a indicação precisa da pessoa ou das pessoas que são oferecidas como representantes, bem como a menção de que, caso surjam circunstâncias imprevistas, o representante pode votar no sentido que julgue satisfazer melhor os interesses do representado.

Praia, 05 de Maio de 2021

O Presidente da Assembleia Geral,

Mário Jorge Menezes